

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

**RELAT-GDJC - 692025**

Código de validação: 9BA2DFC22B

**RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2025**  
**SÃO LUÍS - 5ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**

Em **12/05/2025**, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, a Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. DANIELA DE JESUS BONFIM FERREIRA, realizou Correição Ordinária na **5ª VARA DA FAMÍLIA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**, com o objetivo de corrigir e prevenir irregularidades na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

## **1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL**

|                                       |                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA</b>    | DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA                                                                                                                                 |
| <b>JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA</b> | Dra. DANIELA DE JESUS BONFIM FERREIRA                                                                                                                                       |
| <b>EQUIPE</b>                         | <p>Servidores:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• MAÍRA LOPES DE CASTRO</li><li>• HELYROSE ROSELY SANTOS DA SILVA</li><li>• RAFAELLA VIANA PEREIRA MURAD</li></ul> |

## **2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA**

### **2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS**

|                           |                                               |
|---------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>NOME DO FÓRUM</b>      | Fórum Desembargador Sarney Costa              |
| <b>ENDEREÇO</b>           | Av. Prof. Carlos Cunha, S/N, Calhau, São Luís |
| <b>SITUAÇÃO DO IMÓVEL</b> | Próprio                                       |



RELAT-GDJC - 692025 / Código: 9BA2DFC22B  
Validé o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

1

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**  
#ConsumoConsciente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Corregedoria Geral da Justiça**

**Gabinete dos Juízes Corregedores**

|                             |         |
|-----------------------------|---------|
| EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA | Regular |
| QUALIDADE DA INTERNET       | Regular |



RELAT-GDJC - 692025 / Código: 9BA2DFC22B  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

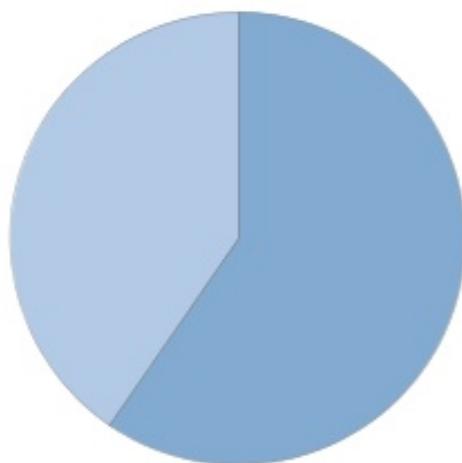
**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**  
**#ConsumoConsciente**

## 3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

---

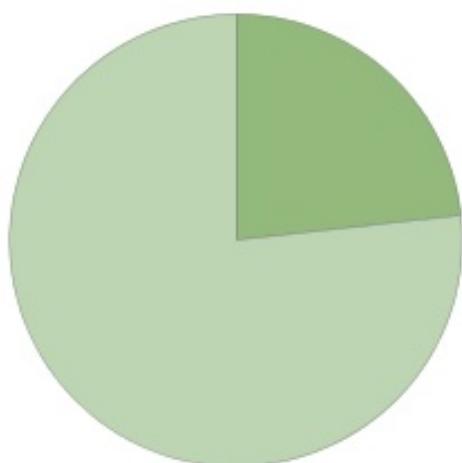
### 3.1 ACERVO QUANTITATIVO

**Acervo Total: 2032**



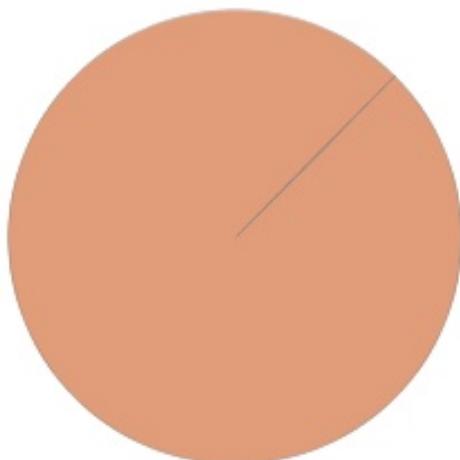
|                             |
|-----------------------------|
| ● Conhecimento - 1205 - 59% |
| ● Execução - 827 - 40%      |

**Conhecimento: 1205**



|                            |
|----------------------------|
| ● Julgados - 288 - 23%     |
| ● Não julgados - 917 - 76% |

**Execução: 827**



|                             |
|-----------------------------|
| ● Criminal - 0 - 0%         |
| ● Não Criminal - 827 - 100% |

#### 3.1.1 ACERVO POR SISTEMA



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

| SISTEMA      | TOTAL       |
|--------------|-------------|
| PJE          | 1985        |
| <b>TOTAL</b> | <b>1985</b> |

\*Dados coletados em 30/04/2025

### 3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

| ITEM                                       | TOTAL      |
|--------------------------------------------|------------|
| Processos sem assunto                      | 199        |
| Classe a corrigir                          | 0          |
| Processos sem classe cadastrada            | 0          |
| Processos sem nome de parte e/ou documento | 78         |
| Movimento de julgamento sem complemento    | 9          |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>286</b> |

\*Dados coletados em 30/04/2025

### 3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

| TIPO                     | TOTAL       | (+50 DIAS)  | (+100 DIAS) |
|--------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Não Julgados             | 1481        | 1311        | 1203        |
| Julgados não transitados | 403         | 397         | 389         |
| Transitados não baixados | 16          | 16          | 16          |
| <b>TOTAL</b>             | <b>1900</b> | <b>1724</b> | <b>1608</b> |

\*Dados coletados em 30/04/2025

### 3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

|                           | TOTAL      | (+50 DIAS) | (+100 DIAS) |
|---------------------------|------------|------------|-------------|
| Conhecimento não criminal | 350        | 92         | 0           |
| Execução não criminal     | 279        | 23         | 1           |
| <b>TOTAL</b>              | <b>629</b> | <b>115</b> | <b>1</b>    |

\*Dados coletados em 30/04/2025

### 3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

| COMPETÊNCIA  | TOTAL       | (+50 DIAS) | (+100 DIAS) | % (+100 DIAS) |
|--------------|-------------|------------|-------------|---------------|
| Cível        | 1295        | 183        | 0           | 0.0           |
| <b>TOTAL</b> | <b>1295</b> | <b>183</b> | <b>0</b>    |               |

\*Dados coletados em 30/04/2025

### 3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

|                             | TOTAL | (+50 DIAS) | (+100 DIAS) |
|-----------------------------|-------|------------|-------------|
| CONHECIMENTO                | 1144  | 1024       | 930         |
| Conhecimento - não julgados | 820   | 706        | 620         |
| EXECUÇÃO                    | 778   | 708        | 684         |



RELAT-GDJC - 692025 / Código: 9BA2DFC22B  
 Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

|                         |             |             |             |
|-------------------------|-------------|-------------|-------------|
| Execução - não julgados | 661         | 605         | 583         |
| <b>TOTAL</b>            | <b>1922</b> | <b>1732</b> | <b>1614</b> |

\*Dados coletados em 30/04/2025

### 3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

|                               | <b>TOTAL</b> |
|-------------------------------|--------------|
| Procedimentos Administrativos | 0            |
| Procedimentos Investigatórios | 0            |
| Cartas Precatórias            | 29           |
| Execução Criminal             | 0            |
| <b>TOTAL</b>                  | <b>29</b>    |

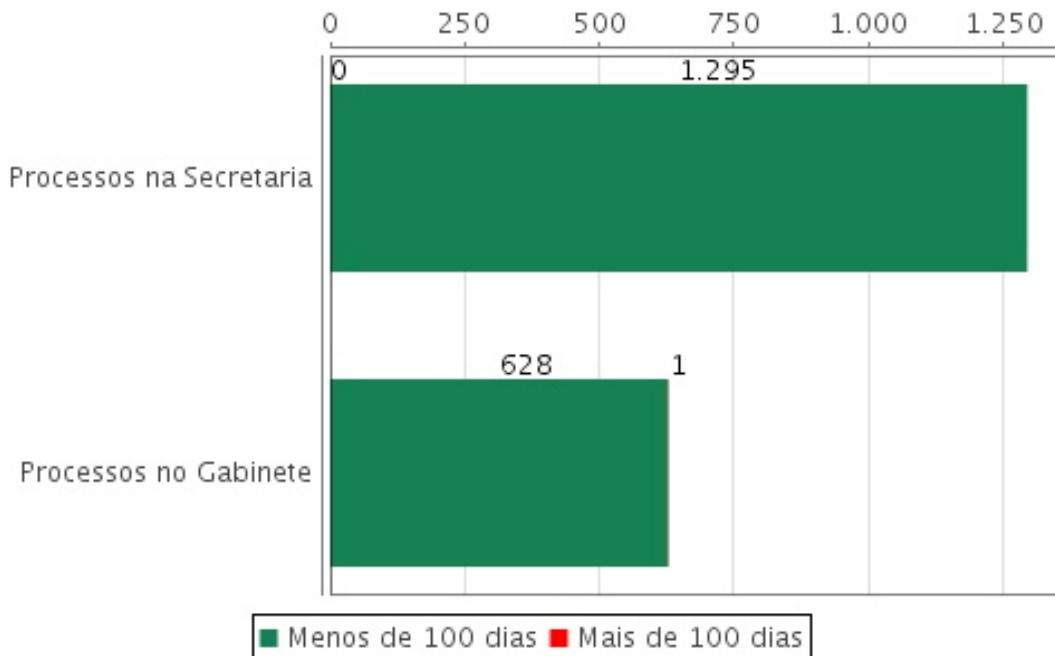
\*Dados coletados em 30/04/2025

### 3.1.8 ACERVO SUSPENSO

| <b>TIPO</b>  | <b>TOTAL</b> | <b>(+50 DIAS)</b> | <b>(+100 DIAS)</b> |
|--------------|--------------|-------------------|--------------------|
| Não Criminal | 11           | 10                | 10                 |
| <b>TOTAL</b> | <b>11</b>    | <b>10</b>         | <b>10</b>          |

\*Dados coletados em 30/04/2025

### 3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE



### 3.2 ACERVO QUALITATIVO



RELAT-GDJC - 692025 / Código: 9BA2DFC22B  
 Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

5

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
 #ConsumoConsciente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
 Corregedoria Geral da Justiça  
 Gabinete dos Juízes Corregedores

### 3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

| COMPETÊNCIA         | TOTAL       |
|---------------------|-------------|
| Família e Casamento | 2029        |
| Cível e Comércio    | 3           |
| <b>TOTAL</b>        | <b>2032</b> |

\*Dados coletados em 30/04/2025

### 3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

| CLASSE                                                    | TOTAL       | (+50 DIAS) | (+100 DIAS) |
|-----------------------------------------------------------|-------------|------------|-------------|
| CUMPRIMENTO DE SENTENÇA                                   | 378         | 42         | 0           |
| ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68                      | 265         | 36         | 0           |
| DIVÓRCIO LITIGIOSO                                        | 172         | 30         | 0           |
| PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL                                  | 112         | 22         | 0           |
| CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DE OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS | 76          | 12         | 0           |
| GUARDA DE FAMÍLIA                                         | 64          | 13         | 0           |
| RECONHECIMENTO E EXTINÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL                | 58          | 9          | 0           |
| AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE                                | 43          | 4          | 0           |
| CARTA PRECATÓRIA CÍVEL                                    | 23          | 1          | 0           |
| DIVÓRCIO CONSENSUAL                                       | 18          | 2          | 0           |
| <b>TOTAL</b>                                              | <b>1209</b> | <b>171</b> | <b>0</b>    |

\*Dados coletados em 30/04/2025

### 3.2.3 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

| POLO ATIVO                         | TOTAL     |
|------------------------------------|-----------|
| LUMA OLIVEIRA SANTOS               | 4         |
| ROZANGELA FERREIRA SILVA           | 4         |
| IAN DAVI BARROS COSTA              | 3         |
| ANDRESSA MEDEIROS DE LIMA          | 3         |
| CHRISTINA MARIA DE LIMA NASCIMENTO | 3         |
| MENOTI CRUZ VIEIRA                 | 3         |
| MARIA DAS DORES SANTOS PEREIRA     | 3         |
| ANALINA DA SILVA ANDRADE SANTOS    | 3         |
| THAIS CARDOSO DE SOUZA             | 3         |
| JOYCE DANIELE SANTOS SILVA         | 3         |
| <b>TOTAL</b>                       | <b>32</b> |

\*Dados coletados em 30/04/2025

| POLO PASSIVO                               | TOTAL      |
|--------------------------------------------|------------|
| MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHAO   | 240        |
| JUÍZO DA 5ª VARA DE FAMÍLIA DE SÃO LUIS-MA | 7          |
| BENEDITO DA LUZ SILVA                      | 4          |
| GILNERES PEREIRA GOMES                     | 4          |
| JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO LUIS    | 4          |
| LEILSON BASTOS PIRES                       | 4          |
| MAICON SILVA TEIXEIRA                      | 3          |
| DANIEL SILVA                               | 3          |
| ISMAEL DOS SANTOS NEVES                    | 3          |
| JUIZO DA 5ª VARA DA FAMILIA DE SÃO LUIS-MA | 3          |
| <b>TOTAL</b>                               | <b>275</b> |

\*Dados coletados em 30/04/2025

### 3.2.4 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10



RELAT-GDJC - 692025 / Código: 9BA2DFC22B  
 Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

| PROCESSO                  | DATA DA ABERTURA |
|---------------------------|------------------|
| 0001108-38.2005.8.10.0001 | 18/01/2005       |
| 0003504-80.2008.8.10.0001 | 12/02/2008       |
| 0021417-36.2012.8.10.0001 | 30/05/2012       |
| 0028452-47.2012.8.10.0001 | 16/07/2012       |
| 0021040-31.2013.8.10.0001 | 23/05/2013       |
| 0028419-23.2013.8.10.0001 | 10/07/2013       |
| 0030865-96.2013.8.10.0001 | 25/07/2013       |
| 0009596-64.2014.8.10.0001 | 07/03/2014       |
| 0030986-90.2014.8.10.0001 | 18/07/2014       |
| 0039310-69.2014.8.10.0001 | 01/09/2014       |

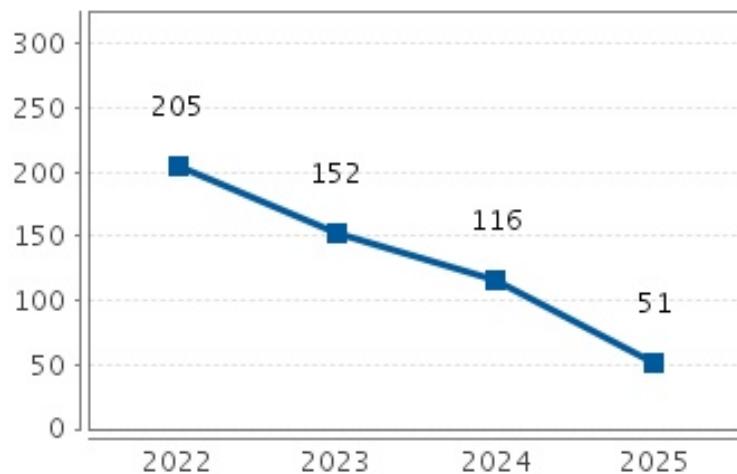
\*Dados coletados em 30/04/2025

## 4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

---

### 4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

**Tempo Médio de Julgamento**



### 4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

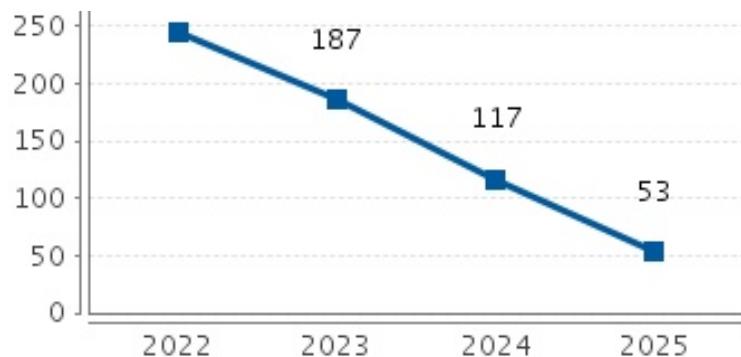
**Tempo Médio de Baixa**



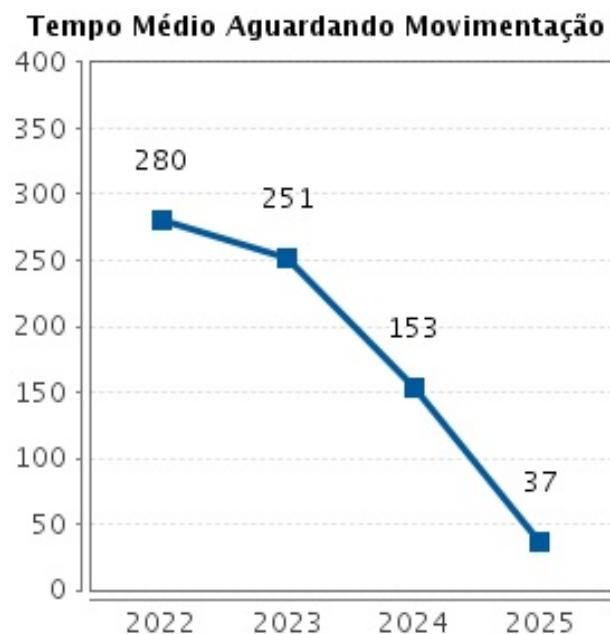
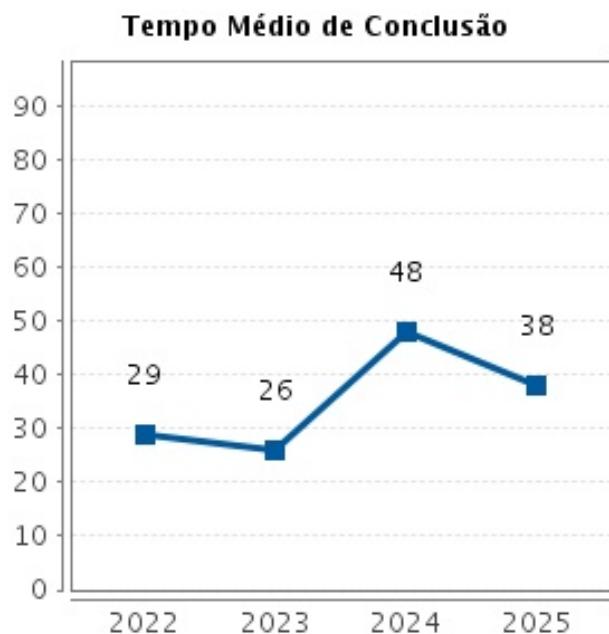
RELAT-GDJC - 692025 / Código: 9BA2DFC22B  
 Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

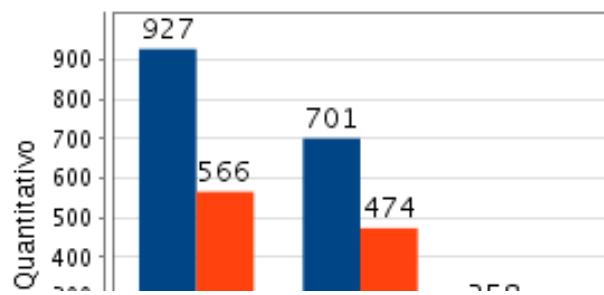


#### 4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

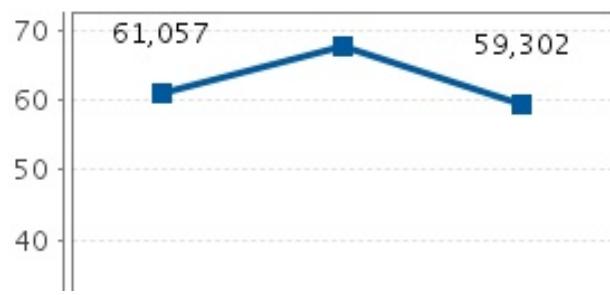


#### 4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

##### Julgados x Homologados



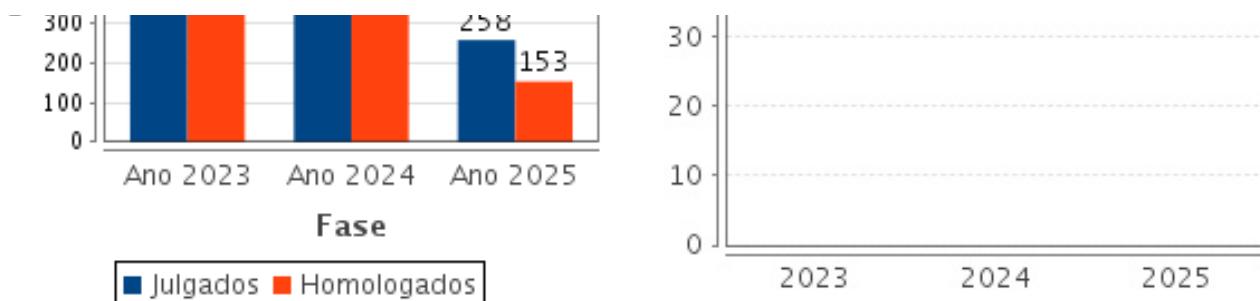
##### Índice de Conciliação



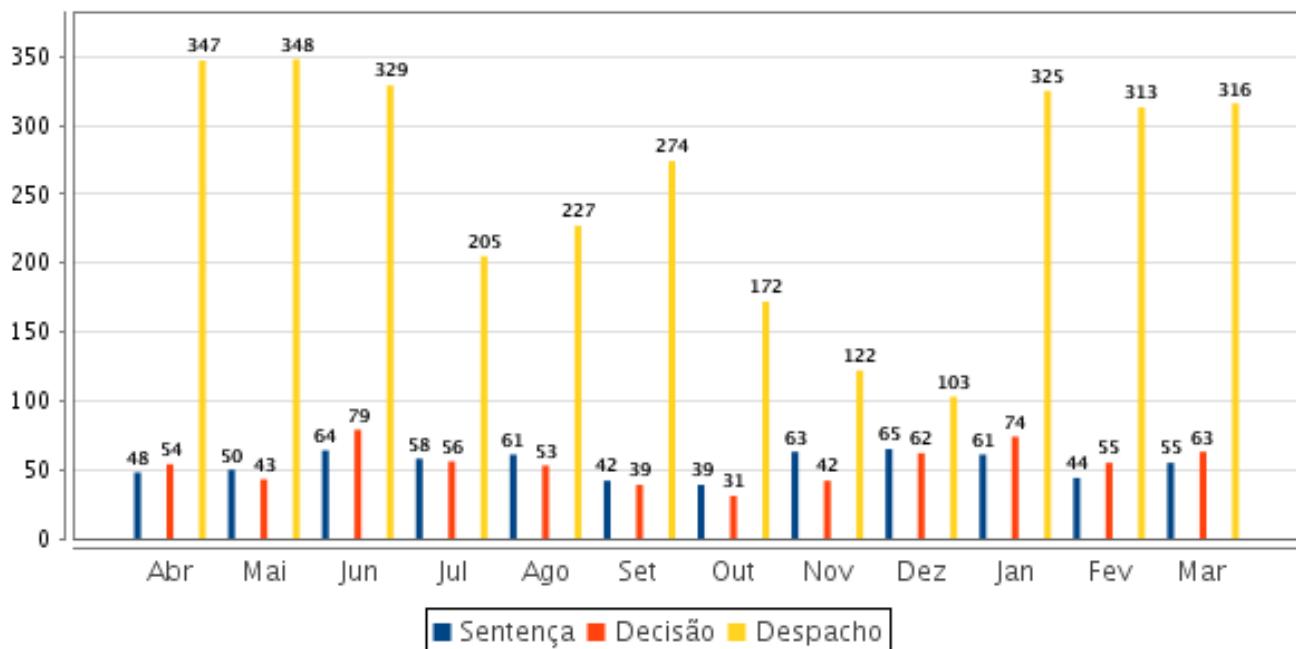
RELAT-GDJC - 692025 / Código: 9BA2DFC22B  
 Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
 #ConsumoConsciente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**



#### 4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE



#### 4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

| Período: Abril/2023 a Março/2024 |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |       |
|----------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
| Audiências                       | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Jan | Fev | Mar | Total |
| Designadas                       | 97  | 111 | 117 | 80  | 127 | 93  | 112 | 135 | 110 | 32  | 110 | 115 | 1239  |
| Realizadas                       | 88  | 104 | 105 | 56  | 108 | 84  | 103 | 127 | 103 | 26  | 98  | 112 | 1114  |
| Não Justificadas                 | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0     |
| Canceladas                       | 8   | 4   | 12  | 14  | 16  | 7   | 9   | 7   | 6   | 6   | 11  | 2   | 102   |
| Não realizadas                   | 0   | 1   | 0   | 9   | 0   | 1   | 0   | 1   | 0   | 0   | 0   | 1   | 13    |
| Redesignadas                     | 1   | 2   | 0   | 1   | 3   | 1   | 0   | 0   | 1   | 0   | 1   | 0   | 10    |



RELAT-GDJC - 692025 / Código: 9BA2DFC22B  
 Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

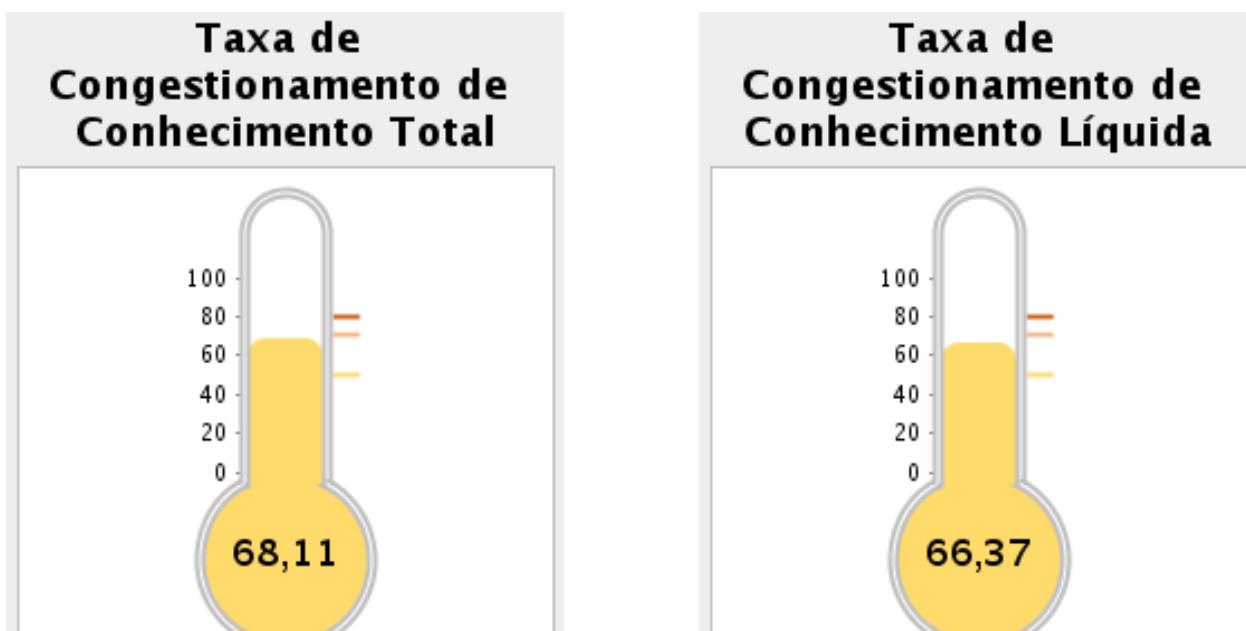
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

| Audiências       | Período: Abril/2024 a Março/2025 |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |       |
|------------------|----------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------|
|                  | Abr                              | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez | Jan | Fev | Mar | Total |
| Designadas       | 72                               | 77  | 98  | 110 | 100 | 93  | 107 | 73  | 41  | 25  | 98  | 75  | 969   |
| Realizadas       | 70                               | 71  | 78  | 100 | 94  | 76  | 94  | 67  | 31  | 19  | 77  | 72  | 849   |
| Não Justificadas | 0                                | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 1   | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 1     |
| Canceladas       | 2                                | 3   | 8   | 8   | 2   | 8   | 7   | 1   | 4   | 2   | 1   | 2   | 48    |
| Não realizadas   | 0                                | 0   | 0   | 0   | 0   | 0   | 3   | 0   | 3   | 0   | 0   | 0   | 6     |
| Redesignadas     | 0                                | 3   | 12  | 2   | 4   | 6   | 2   | 1   | 0   | 4   | 14  | 1   | 49    |

#### 4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

| Tipo de Movimento                              | Abr         | Mai         | Jun         | Jul         | Ago         | Set         | Out         | Nov         | Dez         | Jan         | Fev         | Mar         | Total        |
|------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|--------------|
| ATO ORDINATÓRIO (11383)                        | 0           | 0           | 0           | 112         | 121         | 113         | 105         | 105         | 125         | 197         | 29          | 86          | 993          |
| CONCLUSÃO (51)                                 | 358         | 173         | 320         | 225         | 336         | 239         | 273         | 190         | 324         | 250         | 387         | 308         | 3383         |
| DE CONCILIAÇÃO (12740)                         | 135         | 95          | 112         | 94          | 99          | 69          | 57          | 54          | 45          | 111         | 126         | 96          | 1093         |
| DEFINITIVO (246)                               | 175         | 33          | 56          | 110         | 149         | 82          | 60          | 70          | 80          | 90          | 49          | 112         | 1066         |
| DOCUMENTO (581)                                | 534         | 251         | 433         | 508         | 397         | 579         | 550         | 415         | 836         | 639         | 793         | 815         | 6750         |
| ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004) | 245         | 180         | 199         | 183         | 162         | 122         | 106         | 100         | 122         | 307         | 262         | 203         | 2191         |
| EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)                    | 685         | 503         | 547         | 507         | 487         | 350         | 343         | 274         | 274         | 805         | 661         | 798         | 6234         |
| HOMOLOGAÇÃO DE TRANSAÇÃO (466)                 | 30          | 29          | 20          | 38          | 44          | 22          | 21          | 24          | 22          | 12          | 28          | 35          | 325          |
| MANDADO (106)                                  | 277         | 306         | 354         | 312         | 309         | 235         | 239         | 180         | 127         | 253         | 320         | 358         | 3270         |
| MERO EXPEDIENTE (11010)                        | 364         | 330         | 157         | 104         | 199         | 232         | 153         | 89          | 80          | 308         | 273         | 293         | 2582         |
| PETIÇÃO (85)                                   | 594         | 650         | 759         | 660         | 648         | 486         | 495         | 386         | 276         | 527         | 672         | 733         | 6886         |
| <b>Total</b>                                   | <b>3397</b> | <b>2550</b> | <b>2957</b> | <b>2853</b> | <b>2951</b> | <b>2529</b> | <b>2402</b> | <b>1887</b> | <b>2311</b> | <b>3499</b> | <b>3600</b> | <b>3837</b> | <b>34773</b> |

#### 4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO



RELAT-GDJC - 692025 / Código: 9BA2DFC22B  
 Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
 #ConsumoConsciente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.

Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.

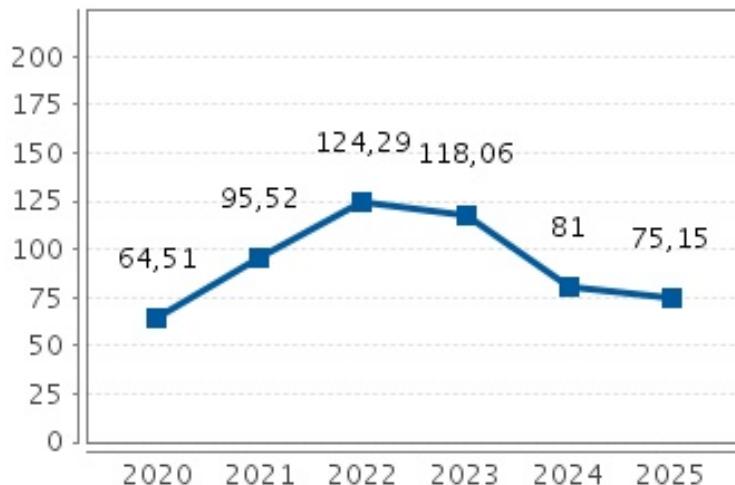
Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.

Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.

Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

## 4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA

**Índice de Atendimento à Demanda**



## 5. GERENCIAL DA UNIDADE

### 5.1 METAS CNJ

|                           | Meta 1 | Meta 2-A | Meta 3  | Meta 5 | Meta 10 |
|---------------------------|--------|----------|---------|--------|---------|
| PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO | 74,69% | 111,05%  | 100,00% | 94,46% | 0,00%   |

### 5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

| Oficial de Justiça | Mandados Expedidos | Sem Devolução (+ de 30 dias) | Sem Devolução (+ de 100 dias) |
|--------------------|--------------------|------------------------------|-------------------------------|
| OUTROS             | 7720               | 21                           | 1                             |
| Total              | 7720               | 21                           | 1                             |

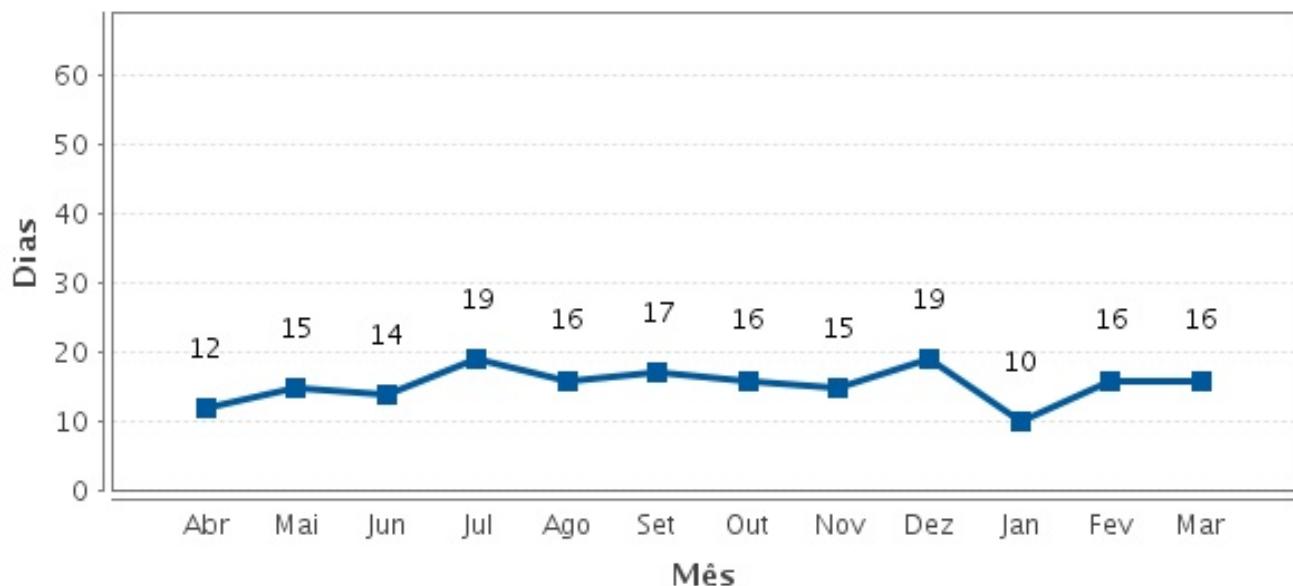
### 5.3 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELO OFICIAL DE



RELAT-GDJC - 692025 / Código: 9BA2DFC22B  
 Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

## JUSTIÇA

### Tempo Médio de Cumprimento de Mandados



### 5.4 PROCESSOS ENCAMINHADOS À PARTIDORIA, CONTADORIA, PSICOSSOCIAL E AVALIADOR

| Destino      | + de 30 dias | + de 100 dias |
|--------------|--------------|---------------|
| Psicossocial | 6            | 0             |
| <b>Total</b> | <b>6</b>     | <b>0</b>      |

### 5.5 DESTAQUES

|                                                           | <b>TOTAL</b> | <b>+ de 100 dias</b> |
|-----------------------------------------------------------|--------------|----------------------|
| Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas | 28           | 0                    |
| Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho    | 118          | 0                    |
| <b>TOTAL</b>                                              | <b>146</b>   | <b>0</b>             |

### 5.6 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

| SISTEMA  | SITUAÇÃO  | OBSERVAÇÃO |
|----------|-----------|------------|
| DIGIDOC  | Utilizado |            |
| RENAJUD  | Utilizado |            |
| INFOJUD  | Utilizado |            |
| INFOSEG  | Utilizado |            |
| SISBAJUD | Utilizado |            |
| SIEL     | Utilizado |            |



RELAT-GDJC - 692025 / Código: 9BA2DFC22B  
 Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

|                |                      |                                                                                                                                 |
|----------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| SEEU           | <b>Não Utilizado</b> |                                                                                                                                 |
| SNA            | <b>Não Utilizado</b> |                                                                                                                                 |
| BNMP           | <b>Utilizado</b>     |                                                                                                                                 |
| MALOTE DIGITAL | <b>Utilizado</b>     |                                                                                                                                 |
| PJECOR         | <b>Não Utilizado</b> | <b>Recomenda-se a regularização do uso do PJECOR, inclusive para fins de tramitação e acompanhamento da presente correição.</b> |
| PJe            | <b>Utilizado</b>     |                                                                                                                                 |
| THEMIS         | <b>Utilizado</b>     |                                                                                                                                 |
| TERMOJURIS     | <b>Utilizado</b>     |                                                                                                                                 |

## 6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

### 6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

|                                                                                   | <b>Modo de envio</b> | <b>Observação</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|
| Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)        | Não enviado          | Não se aplica.    |
| Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade | Internet             |                   |
| Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade                  | Não se aplica.       |                   |

### 6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

|                                                                                                                                                                        | <b>Modo de envio</b> | <b>Observação</b> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------|
| Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNACL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)                                                           | Não enviado          | Não se aplica.    |
| Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020) | Não enviado          | Não se aplica.    |
| Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)                                                                          | Não enviado          | Não se aplica.    |
| Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)                                                                               | Não enviado          | Não se aplica.    |
| Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)                                                       | Não enviado          | Não se aplica.    |
| Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)                                                                                | Não enviado          | Não se aplica.    |
| Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)                                                         | Não enviado          | Não se aplica.    |

## 7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS



RELAT-GDJC - 692025 / Código: 9BA2DFC22B  
 Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

13

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
 #ConsumoConsciente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

| Diagnóstico                                                                                                                                                          | Quantidade |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.) | 11         |
| Ausência de prática de atos ordinatórios                                                                                                                             | 2          |
| Autos pendentes de arquivamento                                                                                                                                      | 1          |
| Autos pendentes de conclusão ao magistrado                                                                                                                           | 18         |
| Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)                                                                                                 | 3          |
| Carta precatória juntada por inteira aos autos                                                                                                                       | 1          |
| Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria                                                                                                           | 8          |
| Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça                                                                                                         | 2          |
| Prática de ato ordinatório em linguagem imperativa                                                                                                                   | 7          |
| Processo com diversas paralisações injustificadas                                                                                                                    | 3          |
| Processo concluso há mais de 100 (cem) dias                                                                                                                          | 1          |
| Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado                                                                                                            | 57         |
| <b>Processos eletrônicos analisados</b>                                                                                                                              | <b>80</b>  |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                                                                                                                                   | <b>80</b>  |

## 8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

### 1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)

0030986-90.2014.8.10.0001, 0800976-12.2023.8.10.0002, 0855843-55.2023.8.10.0001

### 2 - Carta precatória juntada por inteira aos autos

0837439-29.2018.8.10.0001

### 3 - Autos pendentes de arquivamento



RELAT-GDJC - 692025 / Código: 9BA2DFC22B  
 Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
 #ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

0842024-17.2024.8.10.0001

**4 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria**

0009596-64.2014.8.10.0001, 0037998-24.2015.8.10.0001, 0052706-79.2015.8.10.0001,  
0800976-12.2023.8.10.0002, 0813958-27.2024.8.10.0001, 0820046-81.2024.8.10.0001,  
0828808-23.2023.8.10.0001, 0844009-21.2024.8.10.0001

**5 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado**

0028419-23.2013.8.10.0001, 0054093-32.2015.8.10.0001, 0800530-17.2020.8.10.0001,  
0802727-47.2017.8.10.0001, 0809162-90.2024.8.10.0001, 0813958-27.2024.8.10.0001,  
0820693-76.2024.8.10.0001, 0825226-25.2017.8.10.0001, 0827676-04.2018.8.10.0001,  
0830189-66.2023.8.10.0001, 0837439-29.2018.8.10.0001, 0857140-97.2023.8.10.0001,  
0862422-53.2022.8.10.0001, 0863448-18.2024.8.10.0001, 0870059-55.2022.8.10.0001,  
0880284-66.2024.8.10.0001, 0885214-30.2024.8.10.0001, 0890556-22.2024.8.10.0001

**6 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)**

0800976-12.2023.8.10.0002, 0802727-47.2017.8.10.0001, 0809162-90.2024.8.10.0001,  
0812245-17.2024.8.10.0001, 0825226-25.2017.8.10.0001, 0830189-66.2023.8.10.0001,  
0838407-49.2024.8.10.0001, 0842024-17.2024.8.10.0001, 0857140-97.2023.8.10.0001,  
0870059-55.2022.8.10.0001, 0880284-66.2024.8.10.0001

**7 - Ausência de prática de atos ordinatórios**

0801487-23.2023.8.10.0127, 0844009-21.2024.8.10.0001

**8 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado**

0001108-38.2005.8.10.0001, 0003504-80.2008.8.10.0001, 0021417-36.2012.8.10.0001,  
0026001-44.2015.8.10.0001, 0028419-23.2013.8.10.0001, 0028452-47.2012.8.10.0001,  
0028757-26.2015.8.10.0001, 0030986-90.2014.8.10.0001, 0032289-08.2015.8.10.0001,  
0039310-69.2014.8.10.0001, 0054093-32.2015.8.10.0001, 0055637-55.2015.8.10.0001,  
0800530-17.2020.8.10.0001, 0802727-47.2017.8.10.0001, 0806453-87.2021.8.10.0001,  
0808258-36.2025.8.10.0001, 0809097-66.2022.8.10.0001, 0809162-90.2024.8.10.0001,  
0812245-17.2024.8.10.0001, 0812792-62.2021.8.10.0001, 0813958-27.2024.8.10.0001,  
0817124-67.2024.8.10.0001, 0817746-83.2023.8.10.0001, 0818897-50.2024.8.10.0001,  
0820062-98.2025.8.10.0001, 0820693-76.2024.8.10.0001, 0823513-39.2022.8.10.0001,  
0824227-28.2024.8.10.0001, 0825226-25.2017.8.10.0001, 0825406-41.2017.8.10.0001,  
0826993-54.2024.8.10.0001, 0827676-04.2018.8.10.0001, 0830189-66.2023.8.10.0001,  
0830576-18.2022.8.10.0001, 0830897-19.2023.8.10.0001, 0832205-56.2024.8.10.0001,  
0832741-67.2024.8.10.0001, 0837439-29.2018.8.10.0001, 0845088-35.2024.8.10.0001,



RELAT-GDJC - 692025 / Código: 9BA2DFC22B  
Validé o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

Corregedoria Geral da Justiça  
Gabinete dos Juízes Corregedores

0847099-37.2024.8.10.0001, 0847776-67.2024.8.10.0001, 0855752-96.2022.8.10.0001,  
0855843-55.2023.8.10.0001, 0856885-08.2024.8.10.0001, 0856974-41.2018.8.10.0001,  
0857140-97.2023.8.10.0001, 0857846-46.2024.8.10.0001, 0862422-53.2022.8.10.0001,  
0862731-40.2023.8.10.0001, 0863448-18.2024.8.10.0001, 0870059-55.2022.8.10.0001,  
0870362-35.2023.8.10.0001, 0880284-66.2024.8.10.0001, 0885214-30.2024.8.10.0001,  
0890556-22.2024.8.10.0001, 0895478-09.2024.8.10.0001, 0900588-86.2024.8.10.0001

**9 - Morosidade no cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça**

0805759-16.2024.8.10.0001, 0880284-66.2024.8.10.0001

**10 - Prática de ato ordinatório em linguagem imperativa**

0055637-55.2015.8.10.0001, 0809097-66.2022.8.10.0001, 0813958-27.2024.8.10.0001,  
0817124-67.2024.8.10.0001, 0830189-66.2023.8.10.0001, 0862422-53.2022.8.10.0001,  
0871758-81.2022.8.10.0001

**11 - Processo concluso há mais de 100 (cem) dias**

0828191-63.2023.8.10.0001

**12 - Processo com diversas paralisações injustificadas**

0001108-38.2005.8.10.0001, 0837439-29.2018.8.10.0001, 0871758-81.2022.8.10.0001

**9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA (PREENCHIMENTO PELA UNIDADE NO SISTEMA AUDITUS)**

A 5<sup>a</sup> Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís necessita modernizar seu parque tecnológico com a aquisição de novos computadores, tendo em vista que a maioria dos que estão sendo utilizados apresentam um estado de obsolescência preocupante, bem como necessita com urgencia reforçar seu quadro de pessoal com 1 (um) Analista Judiciário-Direito, pois a ausência desse profissional tem sobre carregado os demais servidores e limitado a capacidade da unidade de atuar de forma plena e eficiente em todas as suas atribuições. Por fim, ressalta a importância de que sejam realizadas dedetizações em sua estrutura física periodicamente.

**9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA**

Em atenção às reivindicações da unidade correcionada, oficie-se à Diretoria-Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão para apuração dos fatos narrados e tomada de eventuais providências que julgar cabíveis.

**10 RECOMENDAÇÕES**

**10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES**



RELAT-GDJC - 692025 / Código: 9BA2DFC22B  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

16

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Corregedoria Geral da Justiça**

**Gabinete dos Juízes Corregedores**

**ORIENTAÇÃO**

Sanar as inconsistências identificadas pela equipe correcional, conferindo o tratamento processual adequado aos feitos correicionados, especialmente àqueles **paralisados injustificadamente**, no prazo razoável, em observância ao princípio da razoável duração do processo, previsto no art. 5º, inciso LXXVIII, da Constituição Federal, notadamente quanto aos seguintes processos: 0001108-38.2005.8.10.0001, 0837439-29.2018.8.10.0001, 0871758-81.2022.8.10.0001;

Observar se a classe processual atribuída aos processos atende a forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, na Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos. Foram detectadas **286 inconsistências do acervo**, dentre as quais se destacam **199 processos sem assunto, 78 processos sem nome da parte e/ou documento e 9 movimentos de julgamento sem complemento**, destacando-se: 0030986-90.2014.8.10.0001, 0800976-12.2023.8.10.0002, 0855843-55.2023.8.10.0001;

Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao **arquivamento**, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveria constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa, notadamente quanto aos seguintes processos: 0842024-17.2024.8.10.0001;

Atentar para a incumbência de **cumprir** ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, cabendo remeter aos seguintes processos: 0009596-64.2014.8.10.0001, 0037998-24.2015.8.10.0001, 0052706-79.2015.8.10.0001, 0800976-12.2023.8.10.0002, 0813958-27.2024.8.10.0001, 0820046-81.2024.8.10.0001, 0828808-23.2023.8.10.0001, 0844009-21.2024.8.10.0001;

Promover, com a devida prioridade, a **conclusão dos processos pendentes**, especialmente daqueles que se encontram há maior tempo aguardando remessa ao gabinete, observando-se os prazos legais e a necessidade de assegurar a regularidade do fluxo processual. Da amostragem, constatou-se: 0028419-23.2013.8.10.0001, 0054093-32.2015.8.10.0001, 0800530-17.2020.8.10.0001, 0802727-47.2017.8.10.0001, 0809162-90.2024.8.10.0001, 0813958-27.2024.8.10.0001, 0820693-76.2024.8.10.0001, 0825226-25.2017.8.10.0001, 0827676-04.2018.8.10.0001, 0830189-66.2023.8.10.0001, 0837439-29.2018.8.10.0001, 0857140-97.2023.8.10.0001, 0862422-53.2022.8.10.0001, 0863448-18.2024.8.10.0001, 0870059-55.2022.8.10.0001, 0880284-66.2024.8.10.0001, 0885214-30.2024.8.10.0001, 0890556-22.2024.8.10.0001;

Certificar os atos quanto à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, dentre outras, evitando a paralisação por falta de impulso oficial, dentre os quais se colhe: 0800976-12.2023.8.10.0002, 0802727-47.2017.8.10.0001, 0809162-90.2024.8.10.0001, 0812245-17.2024.8.10.0001, 0825226-25.2017.8.10.0001, 0830189-66.2023.8.10.0001, 0838407-49.2024.8.10.0001, 0842024-17.2024.8.10.0001, 0857140-97.2023.8.10.0001, 0870059-55.2022.8.10.0001, 0880284-66.2024.8.10.0001;

Adotar, com mais frequência, o uso de **ato ordinatório**, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA, evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do magistrado. Da amostragem, sem ato ordinatório, foram encontrados: 0801487-23.2023.8.10.0127, 0844009-21.2024.8.10.0001;

Controlar rigorosamente a tarefa do PJE “processos com prazo em curso”, devendo ali constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis;

Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, evitando que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como “não lidos”;

Recomenda-se aos Oficiais de Justiça o cumprimento imediato e a devolução dos mandados cujos prazos legal ou judicial já se encontrem vencidos, nos termos do art. 229 do Código de Normas da CGJ/MA., incumbindo à Secretaria Judicial proceder à cobrança dos mandados não devolvidos, mediante ato ordinatório, com notificação pessoal do(a) Oficial(a) de Justiça responsável ou por intermédio da Central de Mandados, se houver, conforme previsto no art. 99, inciso LIII, do referido Código de Normas. Ressalte-se que há, atualmente, **21 mandados não devolvidos há mais de 30 dias**, destacando-se: 0805759-16.2024.8.10.0001, 0880284-66.2024.8.10.0001;



RELAT-GDJC - 692025 / Código: 9BA2DFC22B  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**  
#ConsumoConsciente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**

**Corregedoria Geral da Justiça**

**Gabinete dos Juízes Corregedores**

Fiscalizar permanentemente as cartas precatórias expedidas, com expedição de ofício, inclusive por ato ordinatório, sempre que ultrapassado o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, nos termos do art. 99, inciso XIX, do Código de Normas da CGJ/MA. Além disso, deve manter o controle efetivo das cartas precatórias recebidas, atentando-se para o cumprimento das diligências no prazo devido, em respeito ao dever de cooperação entre os órgãos jurisdicionais, conforme disposto no art. 237, inciso III, c/c artigos 67 e 68 do Código de Processo Civil, considerando-se a existência de **28 cartas pendentes de cumprimento**;

Proceder à conclusão das petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho (118);

## 10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

### ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correcional, conferindo o tratamento adequado aos processos correcionados em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo;

Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação, incluindo as identificadas neste relatório: 0001108-38.2005.8.10.0001, 0003504-80.2008.8.10.0001, 0021417-36.2012.8.10.0001, 0026001-44.2015.8.10.0001, 0028419-23.2013.8.10.0001, 0028452-47.2012.8.10.0001, 0028757-26.2015.8.10.0001, 0030986-90.2014.8.10.0001, 0032289-08.2015.8.10.0001, 0039310-69.2014.8.10.0001, 0054093-32.2015.8.10.0001, 0055637-55.2015.8.10.0001, 0800530-17.2020.8.10.0001, 0802727-47.2017.8.10.0001, 0806453-87.2021.8.10.0001, 0808258-36.2025.8.10.0001, 0809097-66.2022.8.10.0001, 0809162-90.2024.8.10.0001, 0812245-17.2024.8.10.0001, 0812792-62.2021.8.10.0001, 0813958-27.2024.8.10.0001, 0817124-67.2024.8.10.0001, 0817746-83.2023.8.10.0001, 0818897-50.2024.8.10.0001, 0820062-98.2025.8.10.0001, 0820693-76.2024.8.10.0001, 0823513-39.2022.8.10.0001, 0824227-28.2024.8.10.0001, 0825226-25.2017.8.10.0001, 0825406-41.2017.8.10.0001, 0826993-54.2024.8.10.0001, 0827676-04.2018.8.10.0001, 0830189-66.2023.8.10.0001, 0830576-18.2022.8.10.0001, 0830897-19.2023.8.10.0001, 0832205-56.2024.8.10.0001, 0832741-67.2024.8.10.0001, 0837439-29.2018.8.10.0001, 0845088-35.2024.8.10.0001, 0847099-37.2024.8.10.0001, 0847776-67.2024.8.10.0001, 0855752-96.2022.8.10.0001, 0855843-55.2023.8.10.0001, 0856885-08.2024.8.10.0001, 0856974-41.2018.8.10.0001, 0857140-97.2023.8.10.0001, 0857846-46.2024.8.10.0001, 0862422-53.2022.8.10.0001, 0862731-40.2023.8.10.0001, 0863448-18.2024.8.10.0001, 0870059-55.2022.8.10.0001, 0870362-35.2023.8.10.0001, 0880284-66.2024.8.10.0001, 0885214-30.2024.8.10.0001, 0890556-22.2024.8.10.0001, 0895478-09.2024.8.10.0001, 0900588-86.2024.8.10.0001;

Envidar esforços para evitar a manutenção de **processos conclusos há mais de 100 (cem) dias**, adotando as providências necessárias para assegurar, nos limites da razoabilidade, a observância do disposto no art. 226 do Código de Processo Civil, destacando-se os seguintes processos: 0828191-63.2023.8.10.0001;

Fiscalizar os serviços da Justiça alusivos à unidade judicial, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38, XIV, do Código de Normas da CGJ/MA c/c inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030 da ONU, especificamente o de nº 16, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas para prestar uma atividade jurisdicional célere e de qualidade, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações já mencionadas;

Fiscalizar o cumprimento e devolução dos mandados pelos Oficiais de Justiça, nos termos do art. 38, inciso XIV, do Código de Normas da CGJ/MA e do art. 41, inciso X, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão, tendo em vista a existência de **21 mandados não devolvidos há mais de 30 dias**;

Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias recebidas, priorizando o cumprimento e devolução das **28 cartas pendentes de cumprimento**, em observância ao dever de cooperação entre os órgãos jurisdicionais, conforme disposto no art. 237, inciso III, c/c artigos 67 e 68 do Código de Processo Civil;

Analizar os processos, proferindo sentenças, despachos e decisões nos prazos legais, destacando que há **118 petições iniciais não apreciadas**. Importa, ainda, acompanhar os **10 processos suspensos há mais de 100**



RELAT-GDJC - 692025 / Código: 9BA2DFC22B  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Gabinete dos Juízes Corregedores**

dias;

## 11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

| OCORRÊNCIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | DIRETRIZ                 | PRAZO          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------|
| <b>Taxa de Congestionamento:</b> Considerando relatório extraído do Sistema TERMOJURIS, em abril de 2025, a <b>taxa de congestionamento líquida de baixa na fase de conhecimento atingiu 66,37%</b> , patamar não desejável, é necessária a <b>redução mínima de 4 (quatro) pontos percentuais no prazo de 4 (quatro) meses</b> , contados da ciência deste relatório, sob pena de adoção de medidas interventivas na unidade. | <b>Redução de 4 p.p.</b> | <b>4 MESES</b> |

## 12 ENCERRAMENTO

| Considerações Finais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Orientou-se quanto ao uso correto dos sistemas de gestão e processual, bem como da necessidade de acompanhamento das metas nacionais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Oficie-se à magistrada responsável pela <b>5ª Vara da Família do Termo Judiciário de São Luís</b> para que, <b>no prazo de 60 (sessenta) dias</b> , a partir da ciência deste relatório, comprove a correção dos fatos diagnosticados e demonstre o acatamento das recomendações (itens 8 e 10), bem como atenda às proposições constantes do item 11, nos prazos ali definidos, sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução GP nº 9/2016. |
| Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correcionados, comunicando, ao fim do interregno, à Juíza Auxiliar designada, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.                                                                                                                                    |
| Como aspecto positivo da unidade, destaque-se o cumprimento das <b>Meta 2-A (111,05%) e Meta 3 (100,00%)</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pela Juíza Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>São Luís (MA), 29 de maio de 2025.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |

**DANIELA DE JESUS BONFIM FERREIRA**  
**JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA**  
**GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES**  
**Matrícula 144113**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/06/2025 15:30 (DANIELA DE JESUS BONFIM FERREIRA)



RELAT-GDJC - 692025 / Código: 9BA2DFC22B  
 Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

19

**Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.**  
**#ConsumoConsciente**